



Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 117/10 - GPC

Carazinho, 07 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 071/10

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 063/10**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei em atenção ao OP 79/2010.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CBS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 358/10

10 MAI 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 10.05.10 16:05

Paula

PROJETO DE LEI N.º 071, DE 07 DE MAIO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

11 - SECR. MUN. DESENV.AGRIC. IND. COM. HAB. E M. AMBIENTE
1103 - Departamento de Indústria e Comércio
1103.226620455.2838 - Manutenção Transporte Trabalhadores Municipais
3617/3339039000000 - Outros serviços de terceiros PJ..... R\$ 35.000,00

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
0101.010310001.2001 - Conservação do Prédio e dos Equipamentos
3419/3339030000000 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
3407/333903900000000 - Outros serviços terceiros PJ R\$ 5.000,00

0101.010310001.2002 - Divulgação Oficial
3412/3339039000000 - Outros serviços PJ..... R\$ 10.000,00

0101.010310001.2004 - Recepção a autoridades e convidados
3410/3339030000000 - material de consumo R\$ 5.000,00
3411/3339039000000 - outros serviços PJ R\$ 5.000,00

Art. 3º Em consequência dos recursos retirados do Poder Legislativo, a verba da Câmara Municipal, do presente exercício, fica reduzida no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem descontados em parcelas proporcionais a cada mês até o final do exercício corrente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito